



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021
EDITAL/EST N.º 01/2021

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, em parceria com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/ES**, nos termos da Lei de Estágio nº 11.788/08 e das Leis Municipais nº 597/2010 e 1007/2020, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado.

I - DAS VAGAS

1. O presente processo de seleção visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA</p>	<p><u>ENSINO SUPERIOR: GRADUAÇÃO:</u></p> <p>Secretaria Municipal de Administração: Administração; Ciências Contábeis; Sistemas de Informação.</p> <p>Procuradoria Municipal: Direito.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: Licenciatura em Letras, Artes Plásticas e Visuais, Geografia, História, Matemática, Ciências Biológicas, Educação Física; Licenciatura em Pedagogia.</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ciências Biológicas Bacharelado, Engenharia Ambiental; Agronomia.</p> <p>Secretaria Municipal de Obras: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.</p> <p>Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Serviço Social; Psicologia; Direito; Pedagogia.</p> <p>Secretaria Municipal de Agricultura: Engenharia Agrícola; Agropecuária.</p>	<p>CADASTRO DE RESERVA</p>

2. A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES.

3. A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

4. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC, que estejam cursando as disciplinas obrigatórias a partir do **3º (terceiro) período** para os cursos do quadro de vagas, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais e/ou Federais da categoria, e em consonância com a Lei 11.788/08.

5. Os estudantes que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. A carga horária do estágio é de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo haver compatibilidade do horário escolar com o horário que venha a ocorrer o estágio, e será definido em Termo de Compromisso.

2. A remuneração mensal da bolsa de estágio é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para estagiários de curso superior.

3. A duração do estágio será, de até 24 (vinte e quatro) meses, e nunca inferior a 06 (seis) meses nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e e das Leis Municipais nº 597/2010 e 1007/2020.

4. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

5. **NÃO** poderão participar do Processo Seletivo:

a) estudantes do último período dos cursos de ensino superior ou que não esteja cursando ao menos o 3º semestre do curso.

6. Os candidatos deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período do dia **19/07/2021 até às 23h59 (Horário de Brasília) do dia 25/07/2021**. O candidato deverá acessar a página www.ciee-es.org.br, ler as orientações pertinentes e **realizar primeiramente a inscrição de estágio e posteriormente a realização de inscrição do processo seletivo**, conforme instruções contidas neste edital e no site www.ciee-es.org.br.

2. Nos termos do Art. 17º da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para pessoas com deficiência.

3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. É obrigatória a confirmação e impressão do comprovante de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.
6. As informações prestadas na ficha de inscrição online, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.
7. A Prefeitura Municipal de Sooretama e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.
8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição online. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Sooretama não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.
9. No dia **27/07/2021**, no decorrer do dia, o CIEE-ES enviará ao candidato através do e-mail registrado na ficha de inscrição, as orientações e o link de acesso para realização da prova.
10. O candidato poderá realizar a prova on-line no período entre **09h00min do dia 28 de Julho de 2021 a 16h00min do dia 29 de Julho de 2021 (Horário de Brasília)**.
11. O candidato terá 01h00min para a conclusão da prova. Caso não finalize a prova dentro do tempo determinado, as questões não respondidas não serão contabilizadas como acerto.
12. Serão concedidas 03 (três) tentativas de realização de prova para cada candidato inscrito. Caso o candidato consiga concluir a prova na primeira tentativa, às demais serão imediatamente revogadas.
13. Após confirmada cada questão, a mesma será computada como questão respondida e a resposta não poderá ser alterada.
14. A cada questão respondida errada ou que não tenha sido respondida será atribuído 0 (zero) ponto.
15. Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada. Entende-se como prova concluída:
- 15.1 - Finalizado o período da prova: **09h00min do dia 28 de Julho de 2021 a 16h00min do dia 29 de Julho de 2021 (Horário de Brasília)**.
- 15.2 - Esgotadas as 03 (três) tentativas de acessos.
- 15.3 - Esgotado o tempo limite de **1h00m** para a conclusão da prova, mesmo tendo questões não respondidas.
- 15.4 - Todas as questões forem respondidas e confirmadas, mesmo havendo tempo limite restantes.
16. O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

17. A prova objetiva online será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.
18. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.
19. A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 (um) ponto ao candidato.
20. O conteúdo programático está descrito no Anexo I.
21. A prova objetiva online será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato.
22. O CIEE-ES não se responsabiliza por provas não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
23. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa de sua não realização.

IV – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

1. Nos termos do Art. 17º da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para pessoas com deficiência.
2. Os candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico com a descrição do número do CID - Classificação Internacional de Doença, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4. As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao horário estabelecido e aos critérios de aprovação.
5. Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.
6. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

V - DA SELEÇÃO

1. O processo de seleção será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES, por intermédio de prova online.
 2. Em caso de empate na classificação das provas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- Estudante de maior idade;

VI - DO RESULTADO

1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma específica das pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva online, por nível de ensino, elaboradas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Sooretama no seguinte endereço eletrônico www.sooretama.es.gov.br / www.ciee-es.org.br no dia **04 de Agosto de 2021**.

VII - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1. Os candidatos serão **CONVOCADOS** pela Prefeitura Municipal de Sooretama, através de Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
 2. Não poderá ingressar no Programa de Estágio o estudante que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o último período/semestre do curso.
 3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
 4. O estudante terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua convocação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sooretama e manifestar interesse no estágio, (sob pena de perder o direito a vaga) efetuar a entrega das seguintes documentações:
 - a. Declaração original da Instituição de Ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
 - b. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
 - c. Cópia simples do CPF.
 - d. Cópia simples de documento de identidade com foto.
 - e. Uma foto 3x4 recente.
 - f. Comprovante de Residência atual.
 - g. Laudo médico com a descrição do número do CID - Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses, nos casos de candidatos com deficiência.
 5. O não comparecimento do candidato classificado, bem como a entrega de documentos com informações divergentes das informadas apresentadas no ato da inscrição, conforme item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE-ES através do e-mail processoseletivo@ciee-es.org.br.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Sooretama/ES, 14 de Julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto ao Prefeitura Municipal de Sooretama, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA:

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA:

Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais, porcentagem, regra de três, divisão, subtração, multiplicação, adição, problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta, porcentagem, equação 1º grau, sistema de pesos e medidas, descontos, juros, sistema de medidas legais, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias nacionais e internacionais; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e cidadania; História e geografia do Brasil; Elementos da política brasileira; Cultura.
